



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Ofício nº 1.769/2021 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 10 de dezembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de garantir a prestação dos serviços e a segurança na prestação de contas e demais atos pertinentes no que tange a continuidade dos serviços prestados pela detentora do Sistema (Softwares) integrados de Gestão Pública, vem por meio deste solicitar aditivo do Termos de Contrato nº 003/2021/CPL, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021- Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Licitações e Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm-Pa) com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lei Complementar Licitações, Na Forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 10.540/2020 e Instrução Normativa nº 18/2020/TCMPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/P, com a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro: Fatima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210 Telefone: (85) 3464-2900, E-mail: financeiro@aspec.com.br, neste ato representado pelo senhor Luciano Peixoto Guedes portador do CPF nº 358.499.243-53, RG nº 535.542-82 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº 401 Joaquim Távora, Fortaleza, Estado: Ceará, CEP: 60.130-160.

A Secretaria Municipal de Educação, buscando desenvolver uma gestão mais eficiente e com a maior eficácia possível em todos os setores ligados, Conforme estabelecido na Lei Complementar 131/2009; Lei 12.527/2011; Decreto nº 10.540/2020 e ainda orientações e resoluções do TCM/PA A proponente ASP-Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, demonstra através de Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Concessão de Registro (Wettor Marcas & Patentes) com o Certificado de Registro 901808946, apresentando para tanto requisitos a eficácia e a eficiência dos serviços solicitados para área administrativa pública para o objeto da Presente Inexigibilidade que é a Contratação de Empresa Jurídica Especializada no fornecimento de Licença (Softwares) Sistema Integrado de Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Pública nas áreas de Licitações, Contabilidade e Almoxarifado, para atender as necessidades da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Viseu/Pa

O art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, tome as medidas cabíveis a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (Doze) meses.

Sem mais, reitero minhas considerações

ANGELA LIMA DA SILVA:674918472
34

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2021.12.10
10:22:50 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019

